



ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 4 set. 2020.

JUSTIÇA, C. N. DE. Resolução no 230. Resolução do CNJ sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 22 jun. 2016.

ROSA, E. R. DA. **DEFICIÊNCIA E TRABALHO: A LUTA PELO DIREITO DE SER EXPLORADO**. Curitiba: Edição do Autor, 2016.

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

A avaliação de aprendizagem perpassará todas as atividades do curso, aferindo o grau de apreensão do conteúdo e participação nas atividades. A atividade final do curso será um Estudo de Caso, no qual os cursistas apresentarão possíveis soluções para o caso proposto com base no conteúdo abordado no curso.

7. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

7.1 Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

8. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

8.1 OBJETIVOS GERAIS: Capacitar magistrados e servidores do TJ/AL, de primeiro e segundo graus, em conteúdos atinentes à questão da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, visando promover um ambiente institucional acessível e inclusivo, melhorando o atendimento à sociedade.

8.2 Ao fim do curso, o(a) participante terá subsídios para compreender por que a questão da acessibilidade e inclusão diz respeito a toda a sociedade, sejam pessoas com ou sem deficiência, bem como poderá apontar meios institucionais, no âmbito do Poder Judiciário, para buscar adequações de acessibilidade e inclusão como a remoção de barreiras, dentre outras.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

9.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

9.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018

9.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 25 de abril de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

EDITAL Nº 127/2025

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 582/2025, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 3º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO**, mediante as regras do Edital nº 61/2025.

GABARITO PRELIMINAR

1 - A	11 - D
2 - C	12 - C
3 - D	13 - C
4 - B	14 - B
5 - D	15 - A
6 - C	16 - C
7 - B	17 - B
8 - C	18 - C
9 - A	19 - C
10 - C	20 - D

1. Divulgado o gabarito preliminar, cabe ao candidato em caso de discordância apresentar Recurso com base no item 7.15, do Edital Nº 61/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas.

Maceió, 28 de abril de 2025.

Carolina Sampaio Valões da Rocha Coelho

Presidente – Juíza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Mirian Ferreira Alves

Servidor Membro



Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor Membro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES DO TJ-AL

EDITAL Nº 128/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que se declararam como portadores de deficiência, **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO ESTADO DE ALAGOAS – NUPEMEC/AL**

A Comissão de organização do processo seletivo simplificado para a contratação de Mediador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Convocar a candidata inscrita como PCD'S e aprovada na fase objetiva do processo seletivo, para a realização da Perícia Médica;

A candidata convocada está elencada abaixo;

O procedimento será realizado no setor médico do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, térreo, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, centro, Maceió-AL, **no dia 28/04/2025, a partir das 13h**;

O candidato deverá comparecer 30 minutos de antecedência no horário marcado, portando o documento original com foto.

O(a)candidato(a) deverá levar consigo toda a documentação médica, original e cópia para apresentação ao médico responsável pela perícia médica, conforme item 9 do edital 323/2024.

O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa portadora de deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os PCD-S e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

Maceió, 25 de abril de 2024.

Comissão do PSS Mediador TJAL

ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	MARINA DE ARAUJO SAMPAIO	09530268416